



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando para o povo”

LEI Nº 1938 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre Crédito Especial, Cria rubrica e suplementa verba com saldos bancários livres do Exercício de 2010.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, criar rubrica e suplementar verba na Lei nº 1911, de 07 de dezembro de 2010, com as seguintes classificações orçamentárias:

07 – Secretaria de Educação, Turismo, Cultura e Desporto
0704 – Ensino Fundamental
12 – Educação
361 – Ensino Fundamental
0021 – Manutenção do Ensino Regular
2060 – Manter Creche, Pré-Escola, Ensino Fundamental
44.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente (1785)
Fonte de Recurso Alienação de Bens MDE (1089) - R\$ 1.982,00

08 – Secretaria de Saúde e Assistência Social
0802 – Fundo de Municipal da Saúde - Vinculados
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0032 – Programa Agentes Comunitários
2079 – Manter Programa de Agentes Comunitários
33.90.30.000000 – Material de Consumo (1729)
Fonte de Recurso PACS RS (4080) - R\$ 2.148,93

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0035 – Assistência Social
1039 – Repasse para Aquisição de Bens – PSF – Consulta Popular
44.90.52.000000 – Equipamentos e Material Permanente (1330)
Fonte de Recursos Aquis. Equip. UBS Saúde (4265) - R\$ 903,44

05 – Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
0501 – Administração Geral
15 – Urbanismo
452 – Serviços Urbanos
0005 – Conservação e Manutenção de Vias Públicas

Handwritten signature
Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando para o povo”

2032 – Manter, Conservar, Ampliar, Pavimentar Vias Públicas.
33.90.39000000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (1629)
Fonte de Recurso Contrato Repasse Ministério Cidade – Caixa Federal (1107) R\$

98.200,00.

Total Geral - **R\$ 103.234,37**

Art. 2º Servirão de cobertura para os respectivos créditos:


I – O saldo bancário livre dos recursos vinculados das contas correntes:

- a) Alienação de Bens MDE, conta 04.853200.0-7, Banco Barrisul R\$ 1.982;
- b) PACS RS, conta 04.019042.0-8, Banco Barrisul R\$ 2.148,93;
- c) Aquisição Equipamentos UBS Saúde, conta 04.019038.0-5, Banco Barrisul R\$ 903,44.

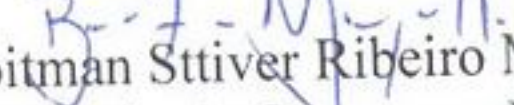
II – O Recurso do Contrato de Repasse nº 0295551-97, firmado com a Caixa Econômica Federal através do Ministério das Cidades, proveniente da União Federal no valor de R\$ 98.200,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 08 de fevereiro de 2011.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 08 de fevereiro de 2011


Roitman Sttiver Ribeiro Manganelli
Secretário de Governo e Planejamento

Rua Walter Jobim 171 CEP 97.640 – 000 – Fones: (55) 3256 – 1140 – 1160 – 1230- 2420
Gabinete da Prefeita 3256- 1122 – Fax: 3256 - 2417



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
“Administrando para o povo”

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O projeto de lei tem por finalidade criar condições na peça orçamentária do exercício de 2011 para a implementação de Ações que já vinham sendo desenvolvidas pelo Município nas Secretarias de Educação, de Saúde e para o reaproveitamento dos saldos bancários livres dos recursos com vínculos em programas de outras esferas (Estado/União), quanto a Secretaria de Obras e a reabertura de crédito especial para o calçamento na Rua Homero Bairro, conforme o contrato de Repasse e Plano de Trabalho.

Na certeza do pleno acolhimento e apreciação favorável ao projeto de Lei pelos nobres vereadores dessa casa legislativa.

Atenciosamente,

Manoel Viana, 08 de fevereiro de 2011.


IONE OLARTE CAMINHA
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA
"Administrando para o Povo"

MEMORANDO Nº: 001/2011

DO: DEPARTAMENTO DE PROJETO
PARA: SECRETARIA DA FAZENDA

Encaminhamos cópia do Contrato de Repasse nº: 0295551-97, referente à pavimentação da Rua Homero Bairro, trecho entre a Rua Benício Guareschi e a Rua Gomercindo Dorneles, solicitando que sejam abertos os créditos orçamentários para que possamos dar prosseguimento ao Processo Licitatório. Os créditos anteriormente abertos não foram utilizados tendo em vista a empresa vencedora ter sido inabilitada para contratar com entes públicos, por força de descumprimento contratual. Para constar lembramos que o prazo findo da vigência do respectivo Contrato é 03 de junho de 2011.

Manoel Viana, 20 de janeiro de 2011.

Raul Valentim Corrêa Batista
Diretor Geral de Projeto

Raul Valentim Correia Batista
Diretor Geral de Projetos
Portaria 195/2010

CONVÊNIOS POR ESTADO/MUNICÍPIO

UF: **RS**
Município: **MANOEL VIANA**

Detalhes do Convênio

Número do Convênio SIAFI: **705178** Saiba como obter informações adicionais, denunciar irregularidades ou comunicar inconsistência de dados
Situação: **Adimplente**
Nº Original: **39547/2009**
Objeto do Convênio: **Pavimentação de rua com pedras irregulares e meio fios em concreto, compreendendo 2.242,2 m², localizado na Rua: Homero Bairro, trecho entre a Rua Benício Guareschi e a Rua Gomercindo Dorneles, com execução de Rede de Drenagem e Sinalização de Trânsito.**
Orgão Superior: **MINISTERIO DAS CIDADES**
Concedente: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - PROGRAMAS SOCIAIS**
Conveniente: **MANOEL VIANA PREFEITURA**
Valor Convênio: **98.200,00**
Valor Liberado: **0,00**
Publicação: **10/11/2009**
Início da Vigência: **09/11/2009**
Fim da Vigência: **03/06/2011**
Valor Contrapartida: **3.038,00**
Data Última Liberação: **0,00**
Valor Última Liberação: **0,00**
